



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.907, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno ao Serviço Social do Comércio - SESC, para implantação dos programas Mesa Brasil e Odontologia.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Serviço Social do Comércio - SESC o uso de uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizada na Rua Açucena, 45, Jardim das Flores, necessário para a implantação dos Programas Mesa Brasil e Odontologia.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, configurada em planta anexa ao Processo Administrativo Digital Nº 202302002591, assim se descreve e confronta:

CTM: 2322361730001

CDC: 757920000

PROP: PREFEITURA DE OSASCO

ENDEREÇO: Rua Açucena, 45, Jardim das Flores

CEP: 06132380

ÁREA: 2.621,96 m²

Inicia-se no vértice A1 definido pelas coordenadas N: 7.396.218,0878 m e E: 317.465,5879 m; metros; deste segue até o vértice A2 definido pelas coordenadas N: 7.396.218,1658 m e E: 317.467,9899 m, com o seguinte azimute de 88°08"24" e distância de 2,4033 metros; metros; deste segue até o vértice A3 definido pelas coordenadas N: 7.396.217,9338 m e E: 317.469,6049 m, com o seguinte azimute de 98°10'29" e distância de 1,6316 metros; metros; deste segue até o vértice A4 definido pelas coordenadas N: 7.396.215,6719 m e E: 317.473,6529 m, com o seguinte azimute de 119°11'46" e distância e 4,6371 metros; metros; deste segue até o vértice A5 definido pelas coordenadas N: 7.396.215,0609 m e E: 317.475,2159 m, com o seguinte azimute de 111°21'04" e distância de 1,6782 metros; metros; deste segue até o vértice A6 definido pelas coordenadas N: 7.396.214,4169 m e E: 317.477,1919 m, com o seguinte azimute de 108°03'04" e distância de 2,0783 metros; metros; deste segue até o vértice A7 definido pelas coordenadas N: 7.396.213,6259 m e E: 317.480,9629 m, com o seguinte azimute de 101°50'47" e distância de 3,8531 metros; metros; deste segue até o vértice A8 definido pelas coordenadas N: 7.396.213,1279 m e E: 317.486,4069 m, com o seguinte azimute de 95°13'36" e distância de 5,4667 metros; metros; deste segue até o vértice A9 definido pelas coordenadas N: 7.396.213,0459 m e E: 317.490,6139 m, com o seguinte azimute de 91°07'00" e distância de 4,2078 metros; metros; deste segue até o vértice ATO definido pelas coordenadas N: 7.396.213,4249 m e E: 317.495,0129 m, com o seguinte azimute de 85°04'33" e distância de 4,4153 metros; metros; deste segue até o vértice A11 definido pelas coordenadas N: 7.396.214,2749 m e E: 317.501,1649 m, com o seguinte azimute de 82°08'00" e distância de 6,2104 metros; metros; deste segue até o vértice A12 definido pelas coordenadas N: 7.396.214,37A49 m e E: 317.503,1599 m, com o seguinte azimute de 87°07'49" e distância de 1,9975 metros; deste segue até o vértice A13 definido pelas coordenadas N: 7.396.214,1399 m e E: 317.504,1209 m, com o seguinte azimute de 103°44'28" e distância de 0,9893 metros; deste segue até o vértice A14 definido pelas coordenadas N: 7.396.213,8639 m e E: 317.504,4739 m, com o seguinte azimute

de 128°01'14" e distância de 0,4481 metros; deste segue até o vértice A15 definido pelas coordenadas N: 7.396.213,6319 m e E: 317.504,6689 m, com o seguinte azimute de 139°57'08" e distância de 0,3031 metros; deste segue até o vértice A16 definido pelas coordenadas N: 7.396.211,9719 m e E: 317.505,4669 m, com o seguinte azimute de 154° 19'31" e distância de 1,8418 metros; deste segue até o vértice A17 definido pelas coordenadas N: 7.396.209,6749 m e E: 317.506,2329 m, com o seguinte azimute de 161°33'27" e distância de 2,4214 metros; deste segue até o vértice A18 definido pelas coordenadas N: 7.396.207,8059 m e E: 317.506,6349 m, com o seguinte azimute de 167°51'40" e distância de 1,9117 metros; deste segue até o vértice A19 definido pelas coordenadas N: 7.396.206,2179 m e E: 317.506,8279 m, com o seguinte azimute de 173°04'13" e distância de 1,5997 metros; deste segue até o vértice A20 definido pelas coordenadas N: 7.396.203,8989 m e E: 317.506,9139 m, com o seguinte azimute de 177°52'34" e distância de 2,3206 metros; deste segue até o vértice A21 definido pelas coordenadas N: 7.396.200,9719 m e E: 317.506,8819 m, com o seguinte azimute de 180°37'35" e distância de 2,9272 metros; deste segue até o vértice A22 definido pelas coordenadas N: 7.396.197,4079 m e E: 317.506,7379 m, com o seguinte azimute de 182° 18'49" e distância de 3,5669 metros; deste segue até o vértice A23 definido pelas coordenadas N: 7.396.194,3929 m e E: 317.506,4729 m, com o seguinte azimute de 185°01'23" e distância de 3,0266 metros; deste segue até o vértice A24 definido pelas coordenadas N: 7.396.188,2169 m e E: 317.505,4319 m, com o seguinte azimute de 189°34'03" e distância de 6,2631 metros; deste segue até o vértice A25 definido pelas coordenadas N: 7.396.179,0520 m e E: 317.503,8870 m, com o seguinte azimute de 189°34'07" e distância de 9,2943 metros; deste segue até o vértice A26 definido pelas coordenadas N: 7.396.165,2120 m e E: 317.501,3510 m, com o seguinte azimute de 190°23'01" e distância de 14,0704 metros; deste segue até o vértice A27 definido pelas coordenadas N: 7.396.165,2738 m e E: 317.499,8610 m, com o seguinte azimute de 272°22'34" e distância de 1,4913 metros; deste segue até o vértice | definido pelas coordenadas N:

7.396.187,3900 m e E: 317.502,3484 m, com o seguinte azimute de 6°25'02" e distância de 22,2556 metros; deste segue até o vértice H definido pelas coordenadas N: 7.396.196,6654 m e E: 317.487,7944 m, em arco de 20,8203 m, com raio de 10,0001 m; metros; deste segue até o vértice G definido pelas coordenadas N: 7.396.161,0493 m e E: 317.408,4844 m, com o seguinte azimute de 245° 48'59" e distância de 86,9400 metros; deste segue até o vértice F definido pelas coordenadas N: 7.396.153,2143 m e E: 317.406,5512 m, com o seguinte azimute de 193°51'39" e distância de 8,0700 metros; deste segue até o vértice E definido pelas coordenadas N: 7.396.140,9535 m e E: 317.435,0245 m, com o seguinte azimute de 113°17'49" e distância de 31,0009 metros; deste segue até o vértice D definido pelas coordenadas N: 7.396.131,4718 m e E: 317.431,8469 m, com o seguinte azimute de 198°31'38" e distância de 10,0000 metros; deste segue até o vértice C definido pelas coordenadas N: 7.396.153,2592 m e E: 317.391,5270 m, com o seguinte azimute de 298°23'07" e distância de 45,8300 metros; deste segue até o vértice A45 definido pelas coordenadas N: 7.396.136,2574 m e E: 317.354,4059 m, com o seguinte azimute de 245°23'31" e distância de 40,8294 metros; deste segue até o vértice A56 definido pelas coordenadas N: 7.396.139,5739 m e E: 317.359,0990 m, com o seguinte azimute de 54°45'09" e distância de 5,7467 metros; deste segue até o vértice A57 definido pelas coordenadas N: 7.396.142,0039 m e E: 317.362,6593 m, com o seguinte azimute de 55°41'07" e distância de 4,3105 metros; deste segue até o vértice A58 definido pelas coordenadas N: 7.396.150,0859 m e E: 317.369,7042 m, com o seguinte azimute de 41°04'41" e distância de 10,7215 metros; deste segue até o vértice A59 definido pelas coordenadas N: 7.396.156,4261 m e E: 317.373,1079 m, com o seguinte azimute de 28°13'43" e distância de 7,1961 metros; deste segue até o vértice A60 definido pelas coordenadas N: 7.396.159,5781 m e E: 317.382,1724 m, com o seguinte azimute de 70°49'34" e distância de 9,5968 metros; deste segue até o vértice A61 definido pelas coordenadas N: 7.396.166,2662 m e E: 317.402,1570 m, com o seguinte azimute de 71°29'47" e distância de 21,0741 metros; deste segue até o vértice

A62 definido pelas coordenadas N: 7.396.173,8781 m e E: 317.417,7614 m, com o seguinte azimute de 63°59'48" e distância de 17,3620 metros; deste segue até o vértice A63 definido pelas coordenadas N: 7.396.177,7702 m e E: 317.424,2714 m, com o seguinte azimute de 59°07'35" e distância de 7,5848 metros; deste segue até o vértice A64 definido pelas coordenadas N: 7.396.184,7021 m e E: 317.434,0865 m, com o seguinte azimute de 54°46'06" e distância de 12,0162 metros; deste segue até o vértice A65 definido pelas coordenadas N: 7.396.190,5556 m e E: 317.440,8843 m, com o seguinte azimute de 49°16'08" e distância de 8,9706 metros; deste segue até o vértice A66 definido pelas coordenadas N: 7.396.199,4650 m e E: 317.449,5100 m, com o seguinte azimute de 44°04"22" e distância de 12,4008 metros; deste segue até o vértice A67 definido pelas coordenadas N: 7.396.208,8665 m e E: 317.457,2676 m, com o seguinte azimute de 39°31'39" e distância de 12,1889 metros; deste segue até o vértice A68 definido pelas coordenadas N: 7.396.212,4377 m e E: 317.460,4898 m, com o seguinte azimute de 42°03'36" e distância de 4,8100 metros; deste segue até o vértice A1 definido pelas coordenadas N: 7.396.218,0878 m e E: 317.465,5879 m, com o seguinte azimute de 42°03'36" e distância de 7,6102 metros. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.621,96 metros quadrados.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto é a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no artigo 1º.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de:

- a) ser dada à área destinação diversa da prevista neste Decreto;
- b) descumprimento pela permissionária, dos encargos que lhe são estabelecidos;

c) interesse devidamente justificado da Administração.

Parágrafo único. Revogada a permissão a área será reincorporada ao patrimônio público da Prefeitura integrada das benfeitorias nela introduzidas independente de pagamento de indenização.

Art. 5º A permissionária assinará, junto a Procuradoria Geral do Município, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATOS DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 4021/2023****INTERESSADO:** Secretaria.**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços para aquisição de serviços de COFFEE BREAK**AP Nº 231/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 482/483, **DECIDO** pelo recurso interposto por ALIMENTÍCIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.399.280/0001-49, e no mérito, por seu improviso, bem como pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº053/2023, para aquisição de serviços de coffee break, à licitante vencedora AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.572/0001-85, pelo valor total de R\$ 6.099.120,00 (seis milhões, noventa e nove mil, cento e vinte reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



RESUMO DAS PORTARIAS
18.09.2023

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 2900/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **HEBERT GABAN**, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 22/08/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE RISCOS E NORMATIZAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 23/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2901/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RODRIGO CESAR AMARAL PIRES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 22/08/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 23/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2902/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCIANA DE BIAZI PIRES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 22/08/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EMPRESARIAL**, junto à a partir de 23/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2903/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TEREZINHA ROCHA DOS SANTOS DE MORAES**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico na data de 22/08/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INCENTIVO A DESBUROCRATIZAÇÃO E AS AÇÕES INTEGRADAS**, junto à Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico a partir de 23/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2904/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TERESA PAULINO SIMÕES DE QUEVEDO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico na data de 22/08/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MICROCREDITO**, junto à Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico a partir de 23/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2910/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUIS CARLOS MIRANDA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE DE CONFORMIDADE (ASSESSOR TEMÁTICO), da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico na data de 22/08/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARRANJOS FEDERATIVOS**, junto à Secretaria da Casa Civil a partir de 23/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2911/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ARRANJOS FEDERATIVO, da Secretaria da Casa Civil na data de 22/08/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE DE CONFORMIDADE (ASSESSOR TEMÁTICO)**, junto à Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico a partir de 23/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 2894/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TAINARA DE SOUZA PIRES, RG. 50.986.537-9**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DA CASA DO EMPREENDEDOR**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2895/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA MIRANDA MILITÃO, RG. 49.207.831-2**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE NEGÓCIOS E PARCERIAS**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2896/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DENISE ZEMANTAUAKAS, RG. 37.654.554-9**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE COMPRAS**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2897/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOÃO VITOR GOMES CAMARGO, RG. 52.880.199-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE NORMAS E CONFORMIDADES**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2898/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEANDRO JOSÉ BRAZ, RG. 27.155.431-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2899/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULA ROSA ALVES, RG. 19.890.838-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, da (do) Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2905/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANO TUSCHTLER ARAUJO CARVALHO, RG. 19.810.602**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE GOVERNANÇA E ARANJOS INSTITUCIONAIS**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2906/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GIULIA DE SOUZA CEAVICHIOLLI, RG. 56.094.863-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2907/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **WILDENY OLIVEIRA DE LIMA, RG. 30.376.451-X**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2908/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRENO DIONÍSIO FLAVIO, RG. 39.499.975-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2909/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDERSON HENRIQUE LIMA DA SILVA, RG. 54.921.726-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 2893 / 2023 - DESIGNAR a senhora **SILVIA HELENA DA SILVA SANTOS – RG 53.982.767-8**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**, durante do período de férias da titular, FABIANA ALVES RIBEIRO SCHOT PASSOS, RG 29.643.465-6 a partir de 11/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2912 / 2022 - NOMEAR E DAR POSSE, na alteração da Portaria 1061/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, em 13/05/2022 do conselheiro do CODEPA – Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio e Cultural da Cidade de Osasco – Biênio 2022/2024, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 4402 de 10 de março de 2010, conforme segue:

Representantes da Administração Municipal:**Secretaria de Cultura**

De: André Luis Vianna (Bob) – Matricula 193.936

Para: Michele Luíza da Silva – Matrícula: 193.936

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2913 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO a servidora, **CAMILA DORIS FARIAS DE MIRANDA, MATRICULA 150.657** para participar do “**CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTOMOTERAPIA**” – na cidade de NATAL - RN, no período de 21/10 a 25/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2914 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **MIGUEL ARCANJO MAIDANA, COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matricula 18.420**, para participação do “**FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**”, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 26 a 29 de setembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2915 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO os servidores abaixo relacionados, conforme Decreto 57.178 onde foi decretado Estado de Calamidade Pública em diversas cidades do Estado do Rio Grande do Sul no período de 18/09/2023 a 28/09/2023.

Vinicius Souza Ferreira – Matricula 196.030 – Agente de Defesa Civil I

Claudio Clóvis da Silva – Matricula 192.763 – Agente de Defesa Civil I

Jonatas do Santos Gundin – Matricula 196.041 – Agente de Defesa Civil I

Pedro José Barbosa de Farias – Matricula 32.211 – Agente de Defesa Civil IV

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2916 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2023, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2023 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

MANUELA DIAS MISQUITA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 1ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
-----------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2646/23, publicada em 17 de agosto do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GUILHERME ALBUQUERQUE CAMACHO, RG. 53.966.820-5**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2816/23, publicada em 06 de setembro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ZOLTAN FODOR NETE, RG. 47.805.383-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2879/23, publicada em 15 de setembro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR, A PEDIDO, ROSELAINE RODRIGUES DE SOUZA ANDRADE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**, do (a) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 06.989/2021; Termo de Aditamento nº 158/2023 ao Contrato nº 083/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 083/2022, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 15 de agosto de 2023, conforme manifestações da Secretaria de Saúde acostadas às fls. 1.980/1.997, interesse da CONTRATADA na continuidade da prestação dos serviços de locação à fl. 2.040, Parecer Jurídico às fls. 2.071/2.073 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.076; Valor total de R\$ 9.581.388,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 17.440/2023; Contrato nº 108/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **JUVENTUDE CÍVICA DE OSASCO - JUCO**; Assunto: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE CÍVICA DE OSASCO – JUCO, nos termos da Lei nº 11.788/2008, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO REGULARMENTE MATRICULADOS E COM EFETIVA FREQUÊNCIA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO; Valor total estimado de R\$ 7.061.201,84 (sete milhões, sessenta e um mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA N° 077/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar n° 202302002424** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula n° 198.784**, por proceder de forma desidiosa, violando o artigo 3º, incisos II, III, IV, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII; e artigo 4º, incisos I, II, III e XII, enquadrando-se no artigo 15º, todos da Lei Complementar n° 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO (A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 12 de setembro de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 21ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
303º	0095105-6	22580133	COZINHEIRO
304º	0093246-9	25231561	COZINHEIRO
306º	0098029-3	1892473	COZINHEIRO
310º	0106131-3	49315243	COZINHEIRO
311º	0100056-0	16757351	COZINHEIRO
312º	0096192-2	432681000	COZINHEIRO
317º	0113043-9	343935880	COZINHEIRO
323º	0057801-0	25292155	COZINHEIRO
324º	0112525-7	53366529	COZINHEIRO
326º	0035268-3	45170086	COZINHEIRO
327º	0069329-4	18852835	COZINHEIRO
330º	0046371-0	364610670	COZINHEIRO
339º	0108943-9	38703443	COZINHEIRO
342º	0060726-6	228677100	COZINHEIRO
344º	0045418-4	37627672	COZINHEIRO
346º	0104021-9	23413559-1	COZINHEIRO
351º	0112690-3	16479987	COZINHEIRO
352º	0102674-7	23522974	COZINHEIRO
355º	0109696-6	49464849	COZINHEIRO
356º	0072947-7	342134358	COZINHEIRO
360º	0097073-5	36897958	NOMEADA PELA PORTARIA 239/2022 LISTA ESPECIAL
361º	0099643-2	21769692-2	COZINHEIRO
363º	0054414-0	202458444	COZINHEIRO
364º	0039603-6	327912261	COZINHEIRO

365º	0059634-5	53036033	COZINHEIRO
367º	0058027-9	39560429	COZINHEIRO
368º	0079098-2	34540903	COZINHEIRO
370º	0111064-0	34417644	COZINHEIRO
371º	0069231-0	57264240	COZINHEIRO
372º	0032029-3	27761817	COZINHEIRO
373º	0054426-4	50718778	COZINHEIRO
374º	0062001-7	52439080	COZINHEIRO

Osasco, 18 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA****DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Secretário da Cultura do Município de Osasco, em conformidade com a **Lei Municipal nº 4402 de 11 de março de 2010**, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do CODEPA – Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Osasco, CONVOCA todos os membros do Conselho - Biênio 2022/2024, nomeados pela Portaria 1061/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 13/05/2022 para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada de forma presencial no dia **27 de setembro de 2023** (quarta-feira) às 15:00 horas, na sede da Secretaria da Cultura – Centro de Eventos Pedro Bortolosso, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – SP.

Com as seguintes pautas:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Discussão e aprovação do regimento interno;
- 3) Apresentação do GT sobre as alterações da lei nº 4402/2010.

Osasco, 15 de setembro de 2023.


PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES
Secretário da Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CREDENCIAMENTO**Número de Credenciamento – **037**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE.

Resolve,

Conceder em 14/09/2023. O CREDENCIAMENTO à entidade: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMABILE PROVASI LTDA** – CNPJ 11.301.312/0001-51, sediada a Av Santo Antônio, 1430 – Vila Osasco –SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente CREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 14 de setembro de 2023.

ATÔN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

CREDENCIAMENTO

Ofício 027/2023

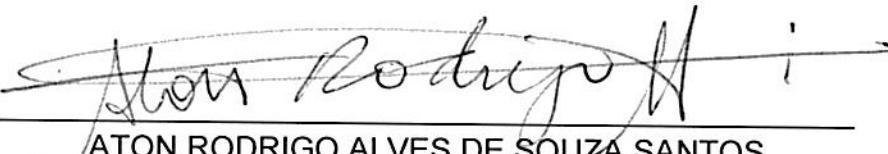
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015. Conforme critério avaliado pela Comissão de Normas e Legislação do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria
Resolve,

Conceder em 25/08/2023 o CREDENCIAMENTO à entidade:

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DUQUE SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ: 48.791.510/0001-50
Endereço: Rua Benedito Soares Fernandes, 420 - Vila Yara - Osasco/SP.

O presente credenciamento tem **validade por 03 (três) anos** a partir da data de concessão.

Osasco, 25 de agosto de 2023.


ATÔN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME - Osasco
2023-2026

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**ERRATA AO REGIMENTO DA 4^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**

A Comissão de Organização Municipal para Organização da 4^a Conferência Municipal de Juventude, comunica alteração no Regimento Interno da Conferência, nos artigos 31º e 33º § 7º, como se segue

ONDE SE LÊ:

Art. 31º. Serão eleitos 10 (Dez), conselheiros membros da Sociedade Civil e indicados 10 (Dez), conselheiros representantes do Executivo Municipal. A eleição de Conselheiros resultará em candidatura a delegados obrigatoriamente. Tendo como base a eleição de 11 (Onze), delegados e seus respectivos suplentes, para representação nas esferas Estaduais e Federais, conforme definido pela Comissão Organizadora Estadual, desde que haja número suficiente de candidatos.

LEIA-SE:

Art. 31º. Serão eleitos 10 (Dez), conselheiros membros da Sociedade Civil e indicados 10 (Dez), conselheiros representantes do Executivo Municipal. A eleição de Conselheiros resultará em candidatura a delegados obrigatoriamente. Tendo como base a eleição de 6 (Seis), delegados e seus respectivos suplentes, para representação nas esferas Estaduais e Federais, conforme definido pela Comissão Organizadora Estadual, desde que haja número suficiente de candidatos.

ONDE SE LÊ:**Art. 33º.**

§ 7º O número máximo de 11 delegados e os respectivos suplentes, serão preferencialmente os conselheiros eleitos e em caso de falta no número de delegados serão aclamados novos nomes a começar pelos membros da Comissão de Organização, que poderão ser escolhidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

LEIA-SE:

Art. 33º.

§ 7º O número máximo de 6 (seis) delegados e os respectivos suplentes, serão preferencialmente os conselheiros eleitos e em caso de falta no número de delegados serão aclamados novos nomes a começar pelos membros da Comissão de Organização, que poderão ser escolhidos.

Osasco, 18 de setembro de 2023

VITÓRIA SILVESTRE DE LIRA
Secretária Executiva da Infância e Juventude
Coordenadora Geral da 4ª Conferência Municipal de Juventude

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PORTARIA INTERNA N° 20/2023**

Salomão Rodrigues de Lira Junior, Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Em relação a Portaria Nº 2135/2022:

Determino a substituição do servidor Lana Fortes Silva – matrícula: 199.632 pelo servidor Larissa Maria da Silva Chavantes – matrícula: 199.788, como membro Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Determino a substituição do servidor Luís Fernando Garcia – matrícula: 199.474 pelo servidor Lana Fortes Silva – matrícula: 199.632, como membro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Osasco, 18 de setembro de 2023.

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022



Ana Paula do Prado Moreli Lin, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são confiadas, faz saber:

CONSIDERANDO a renúncia de Érica Fernanda Ursulino Lemos ao cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora e a eleição para composição do cargo vacante de Vice-Presidente realizada em reunião extraordinária convocada para este fim em 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Vice-Presidente:

- Luís Fernando Garcia – conselheiro representante da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, do segmento Governo.

A presente nomeação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de setembro de 2023.

Osasco, 18 de setembro de 2023.

ANA PAULA DO PRADO MORELI LIN
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 010/2023**

Processo Administrativo nº 8.504/2021 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, EXUMAÇÕES, INUMAÇÃOES E SERVIÇOS CORRELATOS NOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS.** A Secretaria Executiva de Compras e Licitações em exercício faz saber que fica MARCADA a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes, para o dia **20 de setembro de 2023, às 10h00min**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - Osasco/SP, face a impugnação interposta ter sido julgada improcedente e os pedidos de esclarecimentos terem sidos respondidos. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no **site** da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br.

Osasco, 18 de setembro de 2023.

Rosemarie Duwe Santos

Secretaria Executiva de Compras e Licitações em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 21.732/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CALIBRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE HEMATOIMUNO.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10 horas do dia 17 de agosto do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748/2023 de 26/05/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 21.732/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 065/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e calibração com fornecimento de peças e insumos necessários para o funcionamento de câmaras para conservação de vacinas e Câmaras para conservação de hematoimuno.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foi convocada a Empresa para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, as empresas Medial Service Comércio e Assistência Técnica em Equipamentos Ltda., apresentou sua intenção contra a empresa vencedora do lote único; Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda., apresentou sua intenção contra a empresa vencedora do lote único, alegando ausência de comprovação da acreditação; Indrel – Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda., apresentou sua intenção contra a empresa vencedora do lote único e as demais participantes; e Competec Instalação e Serviços Industriais Ltda., apresentou sua intenção contra a sua inabilitação. **III – FASE RECURSAL/DECISÃO:** Analisados pela comissão de avaliação técnica da Secretaria de Saúde as razões e contrarrazões interpostos pelas licitantes: Medial Service Comércio e Assistência Técnica em Equipamentos Ltda, Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda, Indrel – Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, e Competec Instalação e Serviços Industriais Ltda, e apresentada contrarrazões pela empresa COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, a qual rebateu todos os pontos atacados pelas licitantes Recorrentes, sendo assim, a Pregoeira conhece dos recursos interpostos para no mérito que seja julgá-los **IMPROCEDENTES**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de julgamento, que teve como vencedora a Licitante abaixo, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.441.389/0001-12, para o lote único, pelo valor total de R\$ 879.999,60 (Oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, sugiro o encaminhamento dos autos a Douta Procuradoria Municipal, para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, bem como quanto ao posicionamento desta Pregoeira, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação da Pregoeira, proceda com a adjudicação e homologação do certame.

A ATA e as peças recursais na íntegra encontram-se disponíveis no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 065/2023.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Bianca de Souza T. Santiago
Membro

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.844/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDROS TIPO INCOLOR, FANTASIA E ESPELHO.** A Secretaria Executiva de Compras e Licitações em exercício COMUNICA que fica prorrogada a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023, do dia 19/09/2023 para o DIA 02/10/2023, tendo em vista a não divulgação do aviso de abertura, por falha no sistema Comprasnet. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/09/2023 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2023 às 10h00min.

Osasco, 18 de setembro de 2023.

Rosemarie Duwe Santos
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações em Exercício-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2061/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAÚDAVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

Onde se lê:

VALOR: R\$ 371,68 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Leia se:

VALOR: R\$ 371,68 (Trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2062/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAÚDAVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

Onde se lê:

VALOR: R\$ 107,56 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Leia se:

VALOR: R\$ 107,56 (Cento e sete reais e cinquenta e seis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2063/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAÚDAVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

Onde se lê:

VALOR: R\$ 2.428,88 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Leia se:

VALOR: R\$ 2.428,88 (Dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2064/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAÚDAVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

Onde se lê:

VALOR: R\$ 112,82 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Leia se:

VALOR: R\$ 112,82 (Cento e doze reais e oitenta e dois centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2065/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAÚDAVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

Onde se lê:

VALOR: R\$ 223,04 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Leia se:

VALOR: R\$ 223,04 (Duzentos e vinte e três reais e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2066/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAÚDAVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

Onde se lê:

VALOR: R\$ 49,20 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Leia se:

VALOR: R\$ 49,20 (Quarenta e nove reais e vinte centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2067/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAÚDAVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 180,24 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Onde se lê:

VALOR: R\$ 180,24 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Leia se:

VALOR: R\$ 180,24 (Cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2068/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAÚDAVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 39,36 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Onde se lê:

VALOR: R\$ 39,36 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Leia se:

VALOR: R\$ 39,36 (Trinta e nove reais e trinta e seis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2069/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAÚDAVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 1.414,33 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Onde se lê:

VALOR: R\$ 1.414,33 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Leia se:

VALOR: R\$ 1.414,33 (Hum mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2070/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAÚDAVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 3.574,87 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Onde se lê:

VALOR: R\$ 3.574,87 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Leia se:

VALOR: R\$ 3.574,87 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2071/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAÚDAVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 2.657,09 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Onde se lê:

VALOR: R\$ 2.657,09 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Leia se:

VALOR: R\$ 2.657,09 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2072/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.679/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAÚDAVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 165,53 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Onde se lê:

VALOR: R\$ 165,53 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

Leia se:

VALOR: R\$ 165,53 (Cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

SECRETARIA DE GOVERNO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO****TREINAMENTO AOS MEMBROS / CIPA MANDATO 2023/24**

Dando continuidade, após a posse ocorrida em 30/08/2023, para exercer suas funções na CIPA é necessário possuir um certificado de treinamento.

Tal treinamento é de **frequência obrigatória** e será **ministrado pelas equipes de Medicina e Segurança do Município de Osasco** conforme apresentado abaixo:

Dias: 21 e 22 de Setembro (quinta e sexta-feira)

Horários: das 08:00h às 17:00h

Local: Auditório do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto, 99, Vila Osasco

Tal curso é de caráter **obrigatório** para o desenvolvimento dos trabalhos, voltado para todos os membros da CIPA, sejam titulares ou suplentes, incluindo o presidente, vice e secretário. Ao final do curso será entregue certificado comprovando tal capacitação.

Sérgio Di Nizo
Secretário de Governo

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: FORMA HUMANA CS LTDA

Endereço: Rua Ana Pereira de Melo , 162 – Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.244.575/0001-48

CNAE/Atividade: 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Nº Protocolo: 000.180/2023 – 2023020020-44

Auto de Infração nº 00122

Data da Lavratura do AIF: 25/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0240 – Interdição Parcial - Farmácia

Data da Lavratura do AIP: 25/08/2023

Responsável Legal: Anísio Figueiredo Filho

Responsável Técnico: Anísio Figueiredo Filho

Razão Social: FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Endereço: Rua: Laurinaldo Mendes, 05 – Jardim D'Abrial - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 18.96.637/0001-99

CNAE/Atividade: 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas

Nº Protocolo: 000.146/2023

Auto de Infração nº 00151

Data da Lavratura do AIF: 08/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0260 - Multa

Data da Lavratura do AIP: 16/08/2023

Notificação de Recolhimento de Multa nº 00004

Data da Lavratutura da NRM: 12/09/2023

Responsável Legal: José Benedito de Mattos – CPF 937.055.818-72

Responsável Técnico: José Benedito de Mattos – CPF 937.055.818-72 CRBM : 22.514

Razão Social: VITAFENATUS COMÉRCIO ONLINE LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 900 – Conj. 1211 – Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 27.068.214/0001-56

CNAE/Atividade: 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Nº Protocolo: 000.157/2023

Auto de Infração nº 00100

Data da Lavratura do AIF: 13/07/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0272 – Suspensão de Propaganda

Data da Lavratura do AIP: 13/09/2023

Responsável Legal: Gleiner Botelho Nascimento – CPF: 083.910.947-40

Razão Social: PET & VET SANTOLI CLÍNICA VTERINÁRIA E PET SHOP LTDA

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 114 – Jardim Helena Maria - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 41.763.255/0001-93

CNAE/Atividade:7500-1/00 – Atividades Veterinárias

Nº Protocolo: 000.137/2023

Auto de Infração nº 00144

Data da Lavratura do AIF: 31/07/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0264 - Multa

Data da Lavratura do AIP: 21/08/2023

Notificação de Recolhimento de Multa nº 00003

Data da Lavratutura da NRM: 12/09/2023

Responsável Legal: Dra Cassiana Santos de Oliveira – CPF: 295.128.658-90 CRMV-SP:

26.123

Razão Social: PET & VET SANTOLI CLÍNICA VTERINÁRIA E PET SHOP LTDA

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 114 – Jardim Helena Maria - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 41.763.255/0001-93

CNAE/Atividade:7500-1/00 – Atividades Veterinárias

Nº Protocolo: 000.136/2023

Auto de Infração nº 00143

Data da Lavratura do AIF: 31/07/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0263 - Multa

Data da Lavratura do AIP: 21/08/2023

Notificação de Recolhimento de Multa nº 00002

Data da Lavratutura da NRM: 12/09/2023

Responsável Legal: Responsável Legal: Dra Cassiana Santos de Oliveira – CPF:

295.128.658-90 CRMV-SP: 26.123

Razão Social: PET & VET SANTOLI CLÍNICA VTERINÁRIA E PET SHOP LTDA

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 114 – Jardim Helena Maria - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 41.763.255/0001-93

CNAE/Atividade:7500-1/00 – Atividades Veterinárias

Nº Protocolo: 000.135/2023

Auto de Infração nº 00142

Data da Lavratura do AIF: 31/07/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0262 - Multa

Data da Lavratura do AIP: 21/08/2023

Notificação de Recolhimento de Multa nº 00001

Data da Lavratutura da NRM: 12/09/2023

Responsável Legal: Responsável Legal: Dra Cassiana Santos de Oliveira – CPF:

295.128.658-90 CRMV-SP: 26.123

Razão Social: CINTIA CRISTINA DOS SANTOS

Endereço: Avenida Pereira de Souza, 406 – Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 332.323.808-75

CNAE/Atividade:9602-5/02 – Atividades de Estéticas

Nº Protocolo: 000.170/2023 - PD: 202302001529

Auto de Infração nº 00101

Data da Lavratura do AIF: 23/08/2023

Responsável Legal: Responsável Legal: Cintia Cristina dos Santos – CPF: 332.323.808-75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.469/ 2023.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento a Liminar de nº 1025334-70.2020.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal 11.750/2018, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de clínica especializada no serviço de internação de longa permanência para idosos (ILPI)**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **RM REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS**, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/0001-70, pelo valor total de **R\$ 75.348,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, em face da paciente **I.S.B.**

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 18 de setembro de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.794/2023****INTERESSADO:** Secretaria de Serviços e Obras**ASSUNTO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 43/2022 – Governo do Estado de São Paulo - Processo SIMA nº 65.742/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022 CACC-RP – Prestação de Serviços Não Contínuos de Manutenção Predial Incluindo Fornecimento de Material e Mão de Obra.

Considerando os elementos que constam do presente processo administrativo, com fulcro no artigo 22 do Decreto Estadual nº 63.722/2018 e nos termos da Lei Federal 8.666/1993, **AUTORIZO**, a contratação da empresa **M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, através da adesão da Ata de Registro de Preços em referência, no valor R\$ 707.633,47 (setecentos e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

Osasco, 18 de setembro de 2023.

WALDYR RIBEIRO FILHO

Secretário de Serviços e Obras

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Professor Especialista - Sociologia:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

123º. OSNÉRIA SORAIA FERREIRA RAMOS

Documento

58263239-0 (AUSENTE)

Osasco, 18 de setembro de 2023.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 20/09/2023 – Horário: 11h20****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.**ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 20/09/2023 – Horário: 14h00 às 17h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil PDI**Lista Geral***Class. Nome*

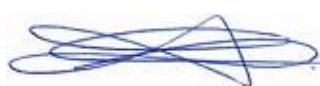
124º MAURACI SOUZA MIRANDA

Inscrição

0429005045

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de setembro de 2023.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2023

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da **Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº. 04/2022**, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de professor, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos das Leis nº.s 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGO	Vaga/ Cadastro Reserva (CR)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS VALOR HORA/AULA	REQUISITOS
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Cadastro Reserva	Hora/Aula	R\$ 33,07	Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia na área de Informática, ou Graduação nas áreas de Informática, ou Análise de Sistemas, ou Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos **dias 19 e 20 de setembro de 2023**, no horário das **07h às 12h e das 14h às 18h horas**.

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- será permitida uma inscrição por candidato.

2.1.2. Local de Atendimento:

Recepção da Coordenação da Escola de Educação Básica – Unidade I
Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores
Osasco – SP

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- CURRÍCULO (original);
- Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- Cópia do diploma de curso superior (cópia simples);
- Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº. de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples);
- g) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida.

2.3. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

2.4. No ato da contratação, será solicitado aos aprovados, a apresentação dos **documentos originais** para comprovação da habilitação à cadeira, bem como, para verificação da autenticidade dos mesmos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. **A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.**

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo/documentos apresentados e prova escrita, obedecendo aos critérios apontados no item **5** deste Edital.

4.2. As fases serão eliminatórias.

4.3. A prova escrita acontecerá no dia 20/09/2023, às 19h30 e terá a duração de 3 horas.

4.4. O resultado final do processo seletivo 02/2023 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 25 de setembro de 2023, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem crescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional; adequação da habilitação à cadeira em questão; comprovação da experiência profissional.

5.1.2. A última fase do processo seletivo será a prova escrita. Será composta por 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa (redação).

CONTEÚDOS:

Disciplinas do Núcleo Técnico:

Informática

LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO

- Linguagem PHP
- Operadores de comparação, aritméticos e lógicos
- Estruturas de decisão
- Estruturas de repetição



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- Implementando PHP em formulários HTML
 - Trabalhando com Array
 - Framework Bootstrap
 - Integrar recursos do framework Bootstrap com a linguagem PHP
 - Criar um banco de dados e suas tabelas utilizando o MySQL.
 - Conectando com banco de dados (MySQL).
 - Modelando o banco de dados
 - Utilizando recursos avançados da linguagem PHP
 - Arquitetura Front-End e Back End
 - Arquitetura REST
 - Estrutura de dados JSON
 - Node Js
- BANCO DE DADOS
- Modelo de Dados Relacional
 - Normalização
 - Modelo Físico
 - Conhecendo os Tipos de Instruções SQL
 - Instruções DDL (Data Definition Language)
 - Instruções DML (Data Manipulation Language)
 - Instruções de Seleção de dados
 - Cláusula WHERE
 - Operadores aritméticos, de comparação e operadores lógicos
 - Cláusula ORDER BY
 - Funções no Oracle
 - Junção Interna e Externa
 - Agregando dados usando função de grupo e cláusula GROUP BY
 - SubConsultas
 - PL/SQL Conceitos e Sintaxe
 - Stored Procedures
 - Manutenção de dados no mongoDB, banco de dados NoSQL.
 - Encontrar e Recuperar informações.
- Tipos de redes e os recursos técnicos e tecnológicos; Características e propriedades dos materiais.
- Identificação dos meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação;
- Conexões de cabos a computadores e a equipamentos de rede seguindo as orientações dos manuais -
- Instrumentação e controle; Medidas de conexão dos cabos;
- Instalação e configuração de sistema operacional para uma rede LAN - Características e propriedades do sistema operacional;
- Instalação e configuração Antivirus, Proxy e Firewall - Materiais de pesquisa
- Briefing
- Características e propriedades de Editoração Eletrônica
- Características e propriedades de Softwares de implementação gráfica
- Regras de 3 da matemática convencional
- HTML
- Java Script
- Protocolos de Comunicação TCP, UDP, BLueTooth e ZigBee.
- Arquitetura de Processamento de dados (Processador, Chipset, memória de Massa, Memória ram e memória cache)
- Gestão de memória pelos sistemas operacionais Windows e Linux. Funções dos sistemas operacionais e Kernel.
- Arquitetura de servidores de Aplicação e bancos de dados WEB
- Sistemas de gerenciamento de Arquivos Linux:
- EXT2
 - EXT3
 - REISERFS
 - XSF
 - SWAP
 - VFAT

Sistemas de gerenciamento de Arquivos Windows:

- FAT
- FAT32
- NTFS

Configuração de Rede Windows, Configuração de Rede Linux e configuração de rede Mista (Samba)

Configuração de Proxy, servidores de Internet e protocolos de restrição de acesso.

Configuração e customização do SQUID

Configuração de servidores de Arquivos, permissões e restrições de acesso.

(IPTABLES)

TOS

Modelo de Von Neuman de computador

Modelo de um Micro Computador e Periféricos Compo- Mother Board

Processador (CPU) : ULA, UC, Registradores, Clock

Microprocessadores: família Intel e AMD

Tipos de Barramentos (PCI, Local Bus, ISA, EISA)nentes e dispositivos básicos num sistema computacional (Hardware e Software)

Memórias: RAM, ROM, EPROM, EEPROM, CACHE

ChipSet, BIOS

Dispositivos de armazenamento de massa: HD, CD ROM, DVD ROM, PenDrives

Monitor de vídeo

Placas adaptadoras (placas de vídeo)

Dispositivos de I/O (Entrada e Saída): - Teclado, Mouse, Scanner, Camera, Monitor de Video e impressoras (matriciais, laser, jato de tinta e multifuncionais)

Diagnóstico e identificação de falhas e defeitos de um microcomputador

Aplicativo simulador de falhas da INTEL

Conceitos sobre funções dos Sistemas Operacionais

Kernel do Sistema Operacional

Roteiro de Instalação do Sistema Operacional MS-DOS

Principais comandos do MS-DOS:

Roteiro de Instalação do Windows XP e 7

Demonstração de instalação do Sistema Operacional LINUX

Simulação de Instalação do Sistema Operacional LINUX/Kurumim

Principais comandos do LINUX:

"Dual Boot" de Sistemas Operacionais conceitos e suas aplicações

Demonstração de "Dual Boot" num microcomputador

5.2. Da pontuação da prova escrita

5.2.1. A prova escrita terá valor de zero a dez pontos. A redação terá o valor de zero a cinco pontos. A média final do candidato será a somatória dos dois instrumentos. **É necessário que o candidato acerte 60% ou mais da prova objetiva para que a sua redação seja corrigida e o candidato permaneça no processo/classificação.** Os candidatos que obtiverem nota < 60% na prova escrita serão automaticamente eliminados.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver a maior nota na redação/ dissertativa;
- b) Tiver maior tempo de experiência como docente;
- c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- d) For o mais idoso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da **classificação provisória**, que será divulgada a partir de 21 de setembro de 2023 na Imprensa Oficial de Osasco e no site da FITO (www.fito.edu.br), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo;



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação da Classificação Provisória do Processo Seletivo, prevista para 21 de setembro de 2023, conforme descrito no item 7.1.;

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.

7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento;

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.;

7.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, e-mail, mensagem eletrônica ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 7.2. deste Capítulo.

7.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos do referido cargo.

7.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

7.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

7.9.2. fora do prazo estabelecido;

7.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

7.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

7.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

7.11. A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do **resultado final do processo seletivo 02/2023**, que **será publicada na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco)** a partir **25 de setembro de 2023**, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

8.1.1 A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site FITO (www.fito.edu.br).

8.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.4. O contrato terá prazo máximo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

8.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

8.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

8.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES), conforme discriminado a seguir.

a) 01 (uma) foto 3X4;



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);
- i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
- k) Currículo;
- l) Comprovante da escolaridade declarada;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
- n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

9.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

9.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

9.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

9.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço da Instituição.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 02/2023.

Osasco, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

REQUERIMENTO N°: 2298/2023**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**INTERESSADO (A):** ELZA DE TOLEDO BUENO RUFINO**RESULTADO:** INDEFERIDO**REQUERIMENTO N°: 2477/2023****ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**INTERESSADO (A):** FABIO LUIZ ALVES**RESULTADO:** INDEFERIDO**REQUERIMENTO N°: 2373/2023****ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**INTERESSADO (A):** GERALDO JOSE BARBOSA**RESULTADO:** INDEFERIDO**REQUERIMENTO N°: 2266/2023****ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**INTERESSADO (A):** JOSÉ LUIZ SILVA CAMPOS**RESULTADO:** INDEFERIDO

Osasco, 15 de Setembro de 2023

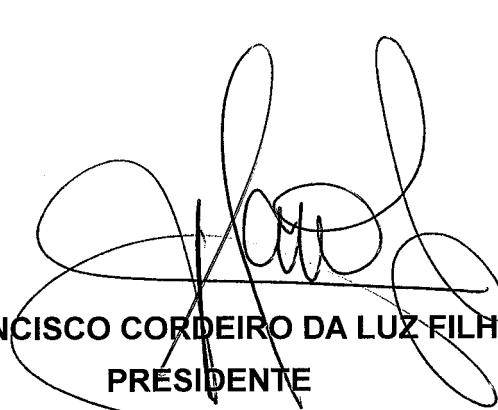
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

REQUERIMENTO N°: 2665/2023**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**INTERESSADO (A): MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO****RESULTADO:** INDEFERIDO**REQUERIMENTO N°: 2666/2023****ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**INTERESSADO (A): MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO****RESULTADO:** INDEFERIDO**REQUERIMENTO N°: 2400/2023****ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**INTERESSADO (A): ROSELI DA CONCEIÇÃO COELHO DE ARAUJO****RESULTADO:** INDEFERIDO

Osasco, 15 de Setembro de 2023



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/ SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LEANDRO FRACAROLI TUFANHUKI, brasileira, solteiro, coordenador de engenharia de software, nascido em Osasco-SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP , aos 09/03/1994, filho de FERNANDO TUFANHUKI e de DULCE MARIA FRACAROLI TUFANHUKI, residente em Osasco, SP DEBORA LUIZA ROSARIO BACHIEGA, brasileira, solteira, data engineer, nascida em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP ,aos 21/02/1991, filha de JOSÉ ADÃO BACHIEGA e de ANA LUIZA BARBEIRO ROSARIO BACHIEGA, residente em Osasco, SP

THIAGO DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteiro, conferente, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 09/08/1999, filho de EPAMINONDAS DA SILVA e de CELIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA, residente em Osasco, SP APARECIDA FERNANDA SILVA BRITO, brasileira, divorciada, estudante, nascida em Picos, Picos, PI , aos 02/05/1997, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO e de RAIMUNDA DA SILVA BRITO, residente em Osasco, SP

BRUNO DA SILVA AGUIAR, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP , aos 15/09/1993, filho de EVANGELISTA MOURA AGUIAR e de MARIA DO CARMO DA SILVA AGUIAR, residente em Osasco, SP ROSYANE GONÇALVES CAMARGO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 12/10/1996, filha de HAMILTON ANDREATTA CAMARGO e de ROSANA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

MARILDO DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Morada Nova, Morada Nova, CE , aos 10/10/1984, filho de ANTONIO LAURENTINO DA SILVA e de FRANCISCA LUCIA DA SILVA, residente em Osasco, SP FRANCISCA FERNANDA PESSOA, brasileira, solteira, agricultora, nascida em Morada Nova, Morada Nova, CE , aos 21/12/1988, filha de MARIA IVA PESSOA, residente em Osasco, SP

FILIP GABRIEL ROCHA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 39º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP , aos 03/02/1986, filho de EDUARDO ROCHA e de TEREZINHA CARDOSO VIEIRA ROCHA, residente em Osasco, SP TAIS DA SILVA PEREIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP , aos 02/04/1986, filha de FRANCISCO LIMA DOS SANTOS e de MARIA DA GUIA FERNANDES DA SILVA, residente em Osasco, SP

CARLOS ALEXANDRE FRANÇA DA SILVA, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em 1º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP , aos 18/02/1985, filho de NOÉ SEBASTIÃO DA SILVA e de TEREZINHA CORREIA DA SILVA, residente em Osasco, SP ARIANNE AUGUSTA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, solteira, analista de projetos, nascida em 13º Subdistrito - Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 17/06/1991, filha de WALTER DOS SANTOS e de ELIANA MARIA CARDOSO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

RAFAEL DE LIMA RIBEIRO, brasileira, solteiro, conferente, nascido em Santa Cruz, RN, Reg. em Japi, Santa Cruz, RN , aos 10/03/1998, filho de BISMARCH RIBEIRO e de JARDILINA DE LIMA SILVA, residente em Osasco, SP ARIELLY DE LIMA AQUINO, brasileira, solteira, faxineira, nascida em 4ª Serventia Extrajudicial de Oeiras, Oeiras, PI , aos 16/11/1994, filha de ARISTAQUE PEREIRA DE AQUINO e de MARIA JOSÉ CARDOSO DE LIMA, residente em Osasco, SP

FLAVIANO CANDIDO DA SILVA, brasileira, solteiro, vigilante patrimonial, nascido em Três Corações, Três Corações, MG , aos 24/10/1985, filho de OTAVIO MARCELINO DA SILVA e de THEREZA CANDIDA DA SILVA, residente em Osasco, SP VIVIANE DE FREITAS FERNANDES, brasileira, solteira, assistente social, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 13/09/1977, filha de JOÃO FERNANDES NETO e de CLEUZA DE FREITAS FERNANDES, residente em Osasco, SP

PAULO HENRIQUE SILVEIRA LIMA, brasileira, solteiro, promotor de vendas, nascido em 27º Subdistrito - Tatuapé, São Paulo, São Paulo, SP , aos 10/03/1988, filho de LUIZ CARLOS SILVEIRA LIMA e de ROSANA CASSIA SILVEIRA DE MOURA LIMA, residente em Osasco, SP MILENE CRISTINA SILVA BOMFIM, brasileira, solteira, gerente administrativa, nascida em 1º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP , aos 28/03/1989, filha de REGINALDO DOS SANTOS BOMFIM e de JOSEFINA BERNARDO DA SILVA BOMFIM, residente em Osasco, SP

JOSÉ RODRIGUES AROBINO, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Narandiba, Narandiba, SP , aos 18/11/1950, filho de ANTONIO PEDRO AROBINO e de MARIA APARECIDA RODRIGUES, residente em Osasco, SP ANGELA PEREIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP , aos 13/08/1961, filha de VIRGILIO PEREIRA e de ANTONIA PEREIRA DA MOTA, residente em Osasco, SP

THIAGO DOS SANTOS GOMES, brasileira, solteiro, operador de loja pleno, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 03/03/1990, filho de ANTONIO SANTOS GOMES e de MARIA APARECIDA DA SILVA, residente em Carapicuíba, SP CAMILA APARECIDA FREGONA, brasileira, divorciada, gerente, nascida em 1º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP , aos 05/10/1989, filha de JOSÉ ROBERTO FREGONA e de MARIZA VIEIRA MACHADO, residente em Osasco, SP

GABRIEL ALENCAR SILVA, brasileira, solteiro, arquiteto de software, nascido em 28º Subdistrito - Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 20/08/1992, filho de LEOMARQUES DE SOUSA SILVA e de DAMIANA ENEAS DE ALENCAR SILVA, residente em Osasco, SP ANA KARLA SILVA DYNA, brasileira, solteira, analista de sistemas, nascida em 2º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP , aos 26/07/1993, filha de JOÃO ARMANDO MAGALHÃES DYNA e de ELISABETE JOSEFA DA SILVA, residente em Osasco, SP

RAPHAEL DOGINI FASSIZOLI, brasileira, solteiro, bancário, nascido em 1º Subdistrito - Guarulhos, Guarulhos, SP , aos 04/02/1992, filho de RUBEMAR DA SILVA FASSIZOLI e de DANESSA BARBOSA DOGINI, residente em Osasco, SP CAROLINA AFFONSO DA SILVA, brasileira, divorciada, bancária, nascida em 24º Subdistrito - Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP , aos 17/08/1988, filha de JOSUE SOARES DA SILVA e de REGINA AFFONSO DA SILVA, residente em Osasco, SP

GABRIEL DOS SANTOS BASTOS, brasileira, solteiro, operador, nascido em Castro Alves, Castro Alves, BA , aos 28/07/1988, filho de BENEDITO OLIVEIRA BASTOS e de ANTONIETA DOS SANTOS BASTOS, residente em Osasco, SP ALESSANDRA DE FARIA SALES, brasileira, solteira, analista de rh, nascida em 2º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP , aos 24/01/1990, filha de JOÃO DE OLIVEIRA SALES e de MARIA LEITE DE FARIA SALES, residente em Osasco, SP

LUCCAS DAMACENA CUNHA, brasileira, solteiro, do lar, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 14/12/2001, filho de ANDRE LUIZ DOS SANTOS CUNHA e de MARIA NEUMA ALVES DAMACENA, residente em Osasco, SP ALESSANDRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônomo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 15/04/2002, filha de ANDRE LUIZ DOS SANTOS e de LUCIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, residente em Osasco, SP

GABRIEL AUGUSTO BATISTA, brasileira, solteiro, do lar, nascido em Jandira-SP, Reg.em Carapicuiba, Jandira, SP , aos 28/10/1995, filho de ANA PAULA BATISTA, residente em Osasco, SP BIANCA ANDRADE DOMINGOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 02/08/1996, filha de MOISES DE OLIVEIRA DOMINGOS e de MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

HAMILTON COUTO LOPES, brasileira, solteiro, , nascido em 1º Subdistrito, Osasco, SP , aos 01/01/1967, filho de TERCILIO ANGELINO LOPES e de JOANA LOPES DO COUTO, residente em Osasco, SP IVONETE PEREIRA CELESTINO, brasileira, solteira, aposentada, nascida em Jianiópolis-PR, Jianópolis, PR , aos 24/05/1960, filha de JOSE CELESTINO e de JOANA PEREIRA, residente em Osasco, SP

MAURICIO MARFIL DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP , aos 24/11/1990, filho de NILSON COUTINHO DOS SANTOS e de ANDRÉA CRISTINA MARFIL COUTINHO DOS SANTOS, residente em Osasco, Osasco, SP PAULA CAROLINA DOS SANTOS PAES COSTA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP , aos 04/06/1992, filha de PAULO PAES COSTA e de VALDECI MAXIMO DOS SANTOS COSTA, residente em Osasco, Osasco, SP

EDUARDO FELIX BRITO, brasileira, solteiro, gesseiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, SP , aos 05/11/1998, filho de EDMILSON FARIA BRITO e de ELIZABETE FELIX FERREIRA, residente em Osasco, SP ISABELLY APARECIDA DA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 07/02/2003, filha de RICARDO MORAIS MARTINS e de FATIMA APARECIDA DA ILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP